

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

ART. 72, VI E VII DA LEI 14.133/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2025, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Mutunópolis/GO, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo administrativo para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHONETE C10 ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS**, por dispensa de licitação, com fulcro Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II. Iniciados os trabalhos, passou-se a análise do processo administrativo, e da documentação da empresa **ALMEIDA E BORBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.050.473/0001-45**, que apresentou a melhor proposta, que por si justifica a escolha do CONTRATADO, concluímos que o pedido de contratação por Dispensa de Licitação possui fundamentação legal. Assim, arrimados no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos, *S.M.J.*, pela contratação por dispensa de licitação em favor da empresa **ALMEIDA E BORBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.050.473/0001-45**, no valor total de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme demonstrado abaixo.

IT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	PC	BOBINA IGNICAO SEM PINO	R\$ 245,00	R\$ 245,00
02	02	PC	GRAMPO BALANCA DIANTEIRA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
VALOR TOTAL				R\$ 285,00	

Após a referida conclusão, encerramos os trabalhos, devendo o presente processo ser remetido ao Senhor Gestor para as providencias que julgar necessárias.

Mutunópolis-Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação